



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Guarda Civil Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

O OBJETO

- Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica ou profissional autônomo com registro no CREA para regularização de estações de rádio comunicação da Prefeitura Municipal de Tietê junto a Anatel.

ESPECIFICAÇÃO

- Elaboração de dois relatórios de conformidades técnica das estações fixa e repetidora já instaladas; elaboração de projeto técnico para a mudança de local da repetidora e inclusão de licenças para novas estações.

A JUSTIFICATIVA

- Justifica-se a contratação para garantir a comunicação em qualquer cenário, promovendo um tempo de resposta imediato, nas operações de monitoramento.

A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1) Elaboração de dois relatórios de conformidades técnica das estações fixa e repetidora, em atendimento a legislação da Anatel, Ato nº17865/2023 e Ato nº 915/2024.
 - a) Estação fixa: instalada no endereço, avenida Nove de Julho 454, bairro Barra Funda, Cep-18530-07, Tietê SP.” Sede Operacional” da Guarda Civil Municipal;
 - b) Estação repetidora: já instalada no endereço, rua Eng. Humberto Bortoleto de Arruda, s/nº, bairro Jardim Rodrigues de Moraes, Cep 18534-170, Tietê/SP;
- 2) Elaboração de projeto técnico para a mudança de local da repetidora, do antigo endereço situado à rua dos Expedicionários nº 166, Cep 18530-063 bairro centro –Tietê/SP, para o endereço rua Eng. Humberto Bortoleto de Arruda s/nº, bairro Jardim Rodrigues de Moraes, Cep-18534-170, Tietê SP, latitude- 23.10012, longitude -47.72004, antena G6 tamanho 1460 mm, altura da antena 1,5m, altura total antena com o ponto base 12 m do solo, sendo mantido na repetidora o mesmo rádio digital.
- 3) Inclusão de licenças para novas estações:
 - a) 10 estações moveis;
 - b) 10 estações portáteis.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

WAGNER SCORSATTO DOS SANTOS
Comandante Geral da GCMT

NILSON BERTOLA
Secretário de Segurança e Trânsito

Guarda Civil Municipal de Tietê
Avenida Nove de Julho, Nº 454 – Bairro Barra Funda – Tietê – CEP: 18530-079
Emails: guardamunicipal@tiete.sp.gov.br / comandogcmt@tiete.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Guarda Civil Municipal



As empresas e profissionais autônomos proponentes deverão apresentar, como condição de participação e habilitação, os itens a seguir:

- Pessoa jurídica: contrato social, requerimento de empresário individual, certificado da condição de microempreendedor individual, estatuto social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente, ou, se pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ou, se pessoa física, no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- *Pessoa Jurídica:*

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

Pessoa Física:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>

- Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CFF
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT, emitida perante a Justiça do Trabalho

<https://cndt->

certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=N5XOZkOfdeuRVQX6ORj16xpYEXyPdeznSrzyXfbn.cndt-certidao-25-npn9w

- Certidão de que a pessoa jurídica ou pessoa física não se encontra inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)

<https://certidoes.cgu.gov.br/>

WAGNER SCORSATTO DOS SANTOS
Comandante Geral da GCMT

NILSON BERTOLA
Secretário de Segurança e Trânsito

Guarda Civil Municipal de Tietê
Avenida Nove de Julho, Nº 454 – Bairro Barra Funda – Tietê – CEP: 18530-079
Emails: guardamunicipal@tiete.sp.gov.br / comandogcmt@tiete.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Guarda Civil Municipal



- Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA) e respectiva certidão de regularidade/negativa de débitos.

DA AUTORIZAÇÃO E DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será autorizado após o envio do empenho e autorização de fornecimento, devendo ser executado em até cinco (05) dias.

LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO

Avenida Nove de Julho, nº 454, Bairro Barra Funda, Tietê - SP, 18530-079, sede da Guarda Civil Municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, emissão da Nota Fiscal e aceite pela contratante.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

OBS.: O profissional deverá recolher as taxas referentes à ART (CREA), cujo comprovante de recolhimento deve ser apresentado na entrega dos serviços.

WAGNER SCORSATTO DOS SANTOS
Comandante Geral da GCMT

NILSON BERTOLA
Secretário de Segurança e Trânsito

Guarda Civil Municipal de Tietê
Avenida Nove de Julho, Nº 454 – Bairro Barra Funda – Tietê – CEP: 18530-079
Emails: guardamunicipal@tiete.sp.gov.br / comandogcmt@tiete.sp.gov.br